
INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Prova 97

| 2026

3.º Ciclo do Ensino Básico / 9.º Ano de Escolaridade

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo de Complemento à Educação Artística, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização e estrutura da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais do Programa da disciplina e o Currículo Nacional de Ensino Básico.

A prova permite avaliar os objetivos gerais, no domínio das aptidões/capacidades e no domínio dos conhecimentos associados aos conteúdos e aos conceitos/noções básicas, do programa da disciplina, ligado à componente prática. As aptidões/capacidades e os conhecimentos foram selecionados e formulados no sentido de serem passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada, integrando itens relativos aos seguintes conteúdos: Altura, Timbre, Dinâmica, Forma e Ritmo.

Caracterização e estrutura da prova

A componente prática é constituída por uma melodia que o aluno terá de estudar num tempo estabelecido e posteriormente apresentar essa melodia para avaliação. A melodia será interpretada com recurso a um instrumento de altura definida (flauta de bisel e/ou instrumento Orff fornecido pela escola). Também será parte integrante da prova prática a leitura e interpretação de frases rítmicas com recurso a batimentos corporais.

A prova é cotada para 100 pontos.

ESTRUTURA DA PROVA PRÁTICA		
GRUPO	CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO	COTAÇÃO
Grupo I	Executar uma melodia na flauta de bisel ou num instrumento Orff de altura definida. (Altura, Timbre, Dinâmica, Forma e Ritmo)	70 pontos
Grupo II	Reproduzir frases rítmicas. (Timbre, Dinâmica, Forma e Ritmo)	30 pontos

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir resulta da aplicação de critérios gerais e dos critérios específicos de classificação.

As apresentações por parte dos alunos que não possam ser identificadas serão classificadas com zero pontos.

Na avaliação da prova atender-se-á aos seguintes critérios:

- Capacidade de execução e entendimento da melodia e frases rítmicas, considerando o seu enquadramento artístico.

Material

Instrumento de altura definida (flauta de bisel e/ou instrumento Orff fornecido pela escola).

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

Os Docentes

Maria do Céu Lopes

Nataliya Dyka

Sandra Ludovino

A coordenadora

Maria do Céu Lopes

A coordenadora de Educação Especial

Elsa Violante